

PORTARIA Nº 215 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021595/2014-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica NÍVEL – NÚCLEO DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ nº 05.102.986/0001-24, situada no Município de Araçatuba – SP, na Rua Clibas de Almeida Prado, nº 1820, Galpão, Parque Industrial, CEP 16.075-395 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES